

PROJETO DE LEI DE N°_____/2025

Vereadora Jaqueline Aparecida Fráguas, Vereador Alisson Magno Mattioli

ALTERA A LEI N° 3.474 DE 04 DE JUNHO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO NA PÁGINA DA INTERNET DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS, DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXISTENTES E DAQUELES EM FALTA NOS ESTOQUES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituída a divulgação na página oficial do Poder Executivo na internet, a Relação dos Medicamentos Municipal – REMUME, existentes para distribuição aos beneficiários do SUS – Sistema Único de Saúde, bem como os que estão em falta em seu(s) estoque(s).

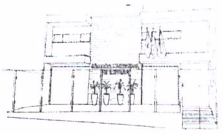
Parágrafo Único – A Relação Municipal de Medicamentos – REMUME – deverá ser atualizada semanalmente e no topo da lista deverá constar a data de atualização.

Parágrafo Segundo - A Relação Municipal de Medicamentos – REMUME – deverá divulgada para todas a Unidades de Saúde do município de Lavras.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaqueline Aparecida Fráguas
Vereadora Republicanos

Alisson Magno Mattioli
Vereador PSD



JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências a avaliação para proposição do Requerimento para o Projeto de Lei de nº _____ de ____ de 2025, que ALTERA **A LEI Nº 3.474 DE 04 DE JUNHO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO NA PÁGINA DA INTERNET DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS, DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXISTENTES E DAQUELES EM FALTA NOS ESTOQUES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Lei nº 3.474 de 04 de junho de 2009, cria mecanismos para divulgação da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME na página da internet da Prefeitura Municipal de Lavras.

A REMUME é um documento que elenca os medicamentos padronizados para atenção básica, especialidades, caixa de emergência, hospitalar, urgência e emergência móvel e saúde bucal.

A REMUME deve conter os medicamentos definidos na RENAME, em especial do CBAF. Os medicamentos da REMUME, que não fazem parte da RENAME, devem ser financiados pelo recurso do tesouro municipal.

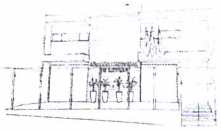
A divulgação da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) é importante para que a população conheça os medicamentos disponíveis no município e para que os médicos prescritores tenham acesso à lista.

Importância para a população:

- Facilita o acesso aos medicamentos e a adesão aos tratamentos prescritos;
- Orienta os usuários do SUS sobre os medicamentos padronizados;
- Permite o acompanhamento dos estoques municipais dos medicamentos constantes na REMUME.

Importância para os prescritores:

- Evita a prescrição de medicamentos que não estão padronizados colaborando assim com a população beneficiada pelo SUS – Sistema Único de Saúde.
- Facilita a prescrição e a dispensação, pois o uso de denominação genérica facilita a compreensão por parte do paciente.



Desta forma, visando facilitar cada vez o acesso dos beneficiários do SUS à lista de medicamentos municipal e visando a transparência nos processos que envolvem recursos públicos, promovemos duas alterações na atual lei vigente e solicito o apoio dos nobres pares desta Casa para aprovação deste projeto.

Jaqueline Aparecida Fráguas
Vereadora Republicanos

Alisson Magno Mattioli
Vereador PSD